

**3ª VARA CÍVEL**

Expediente de 26/01/2018

**EDITAL DE LEILÃO**

**Edital de 1º e 2º Leilão** de bem móvel e para intimação do Executado RODRIGO PRATTI (CPF/MF 280.xxx.xx3-03) e demais interessados, nos autos da Execução (processo 0817508-21.2016.8.23.0010), em trâmite perante a **3ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR)**, requerida por João Pedro Oliveira.

**O MM. Juiz RODRIGO BEZERRA DELGADO, Titular da 3ª. Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR)**, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado do Amazonas, que utilizará o portal de leilões on-line da AMAZONAS LEILÕES ([www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)):

1. **DESCRIÇÃO DO BEM MÓVEL** – “Uma Plantadeira JM 7090, 18/16 linhas, série 0000236, fabricação 2004, cor vermelha. Depositário: Rodrigo Pratti.
2. **AVALIAÇÃO TOTAL DO BEM:** R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) - (DEZEMBRO/2016).
3. **VALOR DA DÍVIDA – R\$ 105.496,21 (CENTO E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) – (JULHO/2016).**
5. **DATAS DOS LEILÕES** – 1º Leilão em 20/02/2018, às 10h00; e 2º Leilão em 27/02/2018, às 10h00.. (Horário de Boa Vista-RR)
6. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré-cadastro no site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br) e considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas à apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).
7. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPD).
8. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

**9. DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS O EDITAL** – Caso o leilão seja cancelado após o edital, especialmente em razão de acordo, remissão ou adjudicação, será devida a comissão do leiloeiro no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, a título de reembolso de despesas pelo trabalho desenvolvido.

**10. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Considerando-se que a expropriação judicial é forma de aquisição originária de propriedade, o bem será arrematado livre de débitos ou ônus. Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**11. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS** – Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).

**12.** Fica o **Executado RODRIGO PRATTI (CPF/MF 280.xxx.xx3-03)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Eu, Héber Augusto Nakauth dos Santos \_\_\_\_\_, Diretor de Secretaria, digitei e subscrevi o presente edital, que vai assinado pelo MM. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

**RODRIGO BEZERRA DELGADO**

Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível